



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DO LEGISLATIVO LEI Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido Reajuste Salarial de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento), dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Igarapava.

Art. 2º A somatória da Revisão Geral Anual de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) e do Reajuste Salarial de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) dos servidores Públicos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Igarapava, totaliza a correção salarial de 6% (seis por cento) dos vencimentos.

Art. 3º Ficam reajustados os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 34 de 28 de junho de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, data base dos servidores públicos do município de Igarapava – SP, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 785 de 26 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Igarapava, 24 de abril de 2025.

Protocolo 24/04/25 14:40 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência


MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava


ELOÍSA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir o cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, bem como reconhecer a importância da valorização do funcionalismo municipal. O índice de 6% (seis por cento) contempla a recomposição inflacionária acumulada no período de referência, com base em índice oficial (IPCA), e uma margem de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) de valorização adicional.

Ressalta-se que a proposta foi elaborada observando os limites legais da despesa com pessoal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como em consonância com a Lei Municipal nº 785/2018, que fixa a data-base em 1º de janeiro.

A aprovação desta medida contribuirá para a manutenção do poder de compra dos servidores, a motivação institucional e a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade à população igarapavense.

Sala das Sessões, Igarapava – SP, 24 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITACINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 24/04/25 14:40hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Corrêa
Assessora da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".		() Criação (X) Expansão () Aperfeiçoamento	
REVISÃO GERAL ANUAL			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE		ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.	
PPA - Plano Plurianual - Lei nº 998/2021 de 2022 a 2025		(x) Previsão Orçam. Inicial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.173/2024		() Crédito Adicional	
LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.190/2024		() Superávit Exercício Anterior	
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.			
Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:			
1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, não computando superávit financeiro do exercício anterior, visto que não houve o fechamento do Balanço Patrimonial de 2024.			
2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.			
3) Em RCL Março 2025 (B) utilizou-se a Receita Corrente Líquida acumulada nos 12 últimos meses até o mês de Março/25(Consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025).			
4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2025 utilizou-se a RCL até o mês de Abril/25 (para fins de Cálculo de % de pessoal, utilizando a RCL consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026(Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 07/02/2025).			
5) Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se a Revisão Geral Anual em 5,28% (IPCA de mês de Janeiro), considerando ainda a alíquota patronal (cálculos constantes no Anexo I). Para os anos de 2025 (retroagindo à janeiro), 2026 e 2027, considerou-se 12 meses, somando ainda 13º salário e 1/3 de férias.			
6) Para cálculo da Despesa com pessoal projetada (I), para 2025, calculou-se a despesa com pessoal até Março 2025, somado o custo da nova despesa anual (E). Para os anos de 2026 e 2027 considerou-se a despesa com pessoal do ano anterior, sem previsão de reajuste salarial. Considerou-se ainda a incorporação das despesas provenientes de terceirização de mão de obra (H)			
7) No Percentual da Despesa com Pessoal Projetada (%) (I) considerou-se a despesa de pessoal projetada (I), dividindo pela RCL projetada (C).			
Descrição	2025	2026	2027
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista no orçamento R\$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(C) RCL projetada R\$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	216.428,72	216.428,72	216.428,72
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro "Incremento" sobre RCL (%)	0,0010%	0,0010%	0,0009%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário "Incremento" sobre Disponibilidade Financeira (%)	0,1349%	0,1293%	0,1245%
(H) Incremento Despesas com terceirização de mão de obra			
(I) Despesa com pessoal projetada R\$	2.813.573,34	2.813.573,34	2.813.573,34
(J) (I/C) Despesa com pessoal projetada %	1,75%	1,68%	1,62%

Documento assinado digitalmente

gov.br NEIDE CONCEICAO PAULINO

Data: 24/04/2025 10:39:09-0300

Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Neide C Paulino (contadora)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
(LRF, arts. 20, 21, 22 E 59).

Ao apurar a matéria acerca da despesa com pessoal cabe evidenciar os limites legais a que serão examinados.

Limite máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) 6,00 %

Limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,70 %

Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40 %

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:44:41 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 2025

Carlos R. R. Lima (presidente)

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:45:02 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 2025

Carlos R. R. Lima (presidente)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.04.24 10:45:22 -03'00'

Igarapava, 22 de Abril de 2024

Carlos R. R. Lima (presidente)

ANEXO I - REVISÃO GERAL ANUAL						
PROVENTOS	Valor Folha Abr/2025 (a)	Reajuste (b)	Valor corrigido (c) = (a*b+a)	Aumento (d) = (c-a)	Alíquota Patronal (e)	Aumento Total Mensal (f) = (d*e+d)
Vencimentos	89.361,69	6,00%	94.723,39	5.361,70	22,05%	6.543,96
Sexta Parte	4.520,89	6,00%	4.792,14	271,25	22,05%	331,06
Abono Permanencia	2.167,39	6,00%	2.297,43	130,04	22,05%	158,72
Vale Refeição	8.840,00	0,00%	14.110,00	5.270,00	0,00%	5.270,00
Hora Extra 50%	1.016,67	6,00%	1.077,67	61,00	22,05%	74,45
Adc. Noturno 25%	520,59	6,00%	551,83	31,24	22,05%	38,12
Adicional Tempo de Serviço	7.066,71	6,00%	7.490,71	424,00	22,05%	517,50
Incorporação (Artigo 297 Lei 045/2015)	1.044,78	6,00%	1.107,47	62,69	22,05%	76,51
Salário Base	6.095,62	6,00%	6.461,36	365,74	22,05%	446,38
Base Previdenciária Salário	4.910,80	6,00%	5.205,45	294,65	22,05%	359,62
Adicional Aperf Proficional	1.205,74	6,00%	1.278,08	72,34	22,05%	88,30
Adicional em Comissionado	914,34	6,00%	969,20	54,86	22,05%	66,96
Ouvidor	530,32	6,00%	562,14	31,82	0,00%	31,82
Agente de Contratação	8.826,97	6,00%	9.356,59	529,62	22,05%	646,40
Adjunto Administrativo	12.781,18	6,00%	13.548,05	766,87	22,05%	935,97
Controlador interno	8.826,97	6,00%	9.356,59	529,62	22,05%	646,40
Membro de Equipe de Apoio	2.000,00	0,00%	2.000,00	-	-	-
MES	160.680,66	6,00%	174.888,10	14.257,44	22,05%	16.232,15

1. ATUALIZAÇÃO DO MÍNIMO	
Incremento mês	16.232,15
Incremento Anual (12 meses)	194.785,85
Incremento 13º Salário	16.232,15
Incremento 1/3 Férias Salário	5.410,72
TOTAL GERAL 2025, 2026 e 2027	216.428,72

gov.br

Documento assinado digitalmente
NEIDE CONCEICAO PAULINO
 Data: 24/04/2025 10:41:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEIDE CONCEICAO PAULINO